TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26/05/2014 18:34:56, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0021664-58.2011.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**

Executado: Supermercados Jau Serve Ltda
Executado: Rosemberg Pedro Donato

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

fl. 107.

Fl. 107: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC. Desentranhem-se os cheques de fls. 8/13, entregando-os ao executado mediante recibo. Expeça-se ML em favor do exequente do eventual saldo referido no último parágrafo de

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 27 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.